

I SÉRIE



DIÁRIO DA REPÚBLICA

Sexta-feira, 19 de julho de 2013

Número 138

ÍNDICE

SUPLEMENTO

Ministério da Educação e Ciência

Portaria n.º 230-A/2013:

Terceira alteração à Portaria n.º 756/2009, de 14 de julho, que estabelece as regras de designação de docentes para a função de professor bibliotecário e para a função de coordenador interconcelhio para as bibliotecas escolares

4240-(2)

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CIÊNCIA**Portaria n.º 230-A/2013**

de 19 de julho

A estabilização do processo de implantação da Rede Nacional de Bibliotecas Escolares e a consolidação da reorganização da rede escolar, através do agrupamento e agregação de escolas, determinam que se proceda ao ajustamento do quadro legislativo que regulamenta a designação de docentes para a função de professor bibliotecário e para a função de coordenador interconcelhio para as bibliotecas escolares, sem prejuízo da salvaguarda da relevância que as bibliotecas têm no sistema educativo e do serviço prestado às comunidades educativas.

Assim:

Manda o Governo, pelo Ministro da Educação e Ciência, o seguinte:

São alterados o artigo 13.º e o Anexo I da Portaria n.º 756/2009, de 14 de julho, com as alterações introduzidas pelas Portarias n.ºs 558/2010, de 22 de julho, e 76/2011, de 15 de fevereiro, que passam a ter a seguinte redação:

Artigo 1.º**Alteração da Portaria n.º 756/2009, de 14 de julho****Artigo 13.º**

[...]

- 1 - [...]
- 2 - [...]
- 3 - (Revogado)
- 4 - [...]

5 - Os CIBE podem desempenhar simultaneamente a função de professor bibliotecário no agrupamento de escolas ou escola não agrupada a cujo quadro pertencem.

ANEXO I

	Número de bibliotecas RBE	Número total de alunos	Número de professores bibliotecários
Agrupamentos de escolas e escolas não agrupadas.	1 ou mais	Menos de 500	1 (a)
	1 ou mais	500 ou mais	1
	2 ou mais	1250 ou mais	2
	3 ou mais	2200 ou mais	3

a) Afetação de 13 horas da componente letiva a que o docente está obrigado pelo disposto nos artigos 77.º e 79.º do ECD, para o exercício da função de professor bibliotecário."

Artigo 2.º**Revogação**

É revogado o n.º 3 do artigo 13.º da Portaria n.º 756/2009, de 14 de julho, com as alterações introduzidas pelas Portarias n.ºs 558/2010, de 22 de julho, e 76/2011, de 15 de fevereiro.

Artigo 3.º**Entrada em vigor**

A presente portaria entra em vigor no dia seguinte à data da sua publicação.

Pelo Ministro da Educação e Ciência, *João Henrique de Carvalho Dias Grancho*, Secretário de Estado do Ensino Básico e Secundário, em 19 de julho de 2013.

I SÉRIE

Depósito legal n.º 8814/85 ISSN 0870-9963

Diário da República Eletrónico:Endereço Internet: <http://dre.pt>**Contactos:**Correio eletrónico: dre@incm.pt

Tel.: 21 781 0870

Fax: 21 394 5750